**LEI N°. 903 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, o valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

**Código                       Especificação**

*02.05.01 >**Secretaria Mun. De Obras, M. Ambiente e Desenvolv.*

*20 > Agricultura*

*608 > Promoção da Produção Agropecuária*

*2001> Apoio as Atividades Agrícolas*

*1805> Manut. Apoio Desenvol. Da Agricultura*

*4.4.90.52 > Equipamento e Material Permanente R$ 150.000,00*

*1.700.000.0000 > Outras Transf. Convênios/Inst. Cong. União R$ 150.000,00*

**Art. 2°.** Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1°, será utilizada, nos termos do artigo 43, inciso II, da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Do montante solicitado, R$ 144.221,83 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) foi creditado em conta bancária municipal nº 71120-3 (Caixa Econômica Federal) oriundo do convênio 938197/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e o restante, expectativa de rendimento bancário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

             Córrego Fundo/MG, 20 de setembro de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito